

PORTARIA Nº 38.492, DE 05 DE MAIO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 388/2022, de 29-04-2022, protocolizado sob o Expediente nº 007677/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora LEDA MARA SOUZA DE OLIVEIRA MONTEIRO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101479, 30 (trinta) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 27-04 a 26-05-2022.

ANNA MARIA MALCHER GILLET

Secretária de Gestão de Pessoas – em exercício

Protocolo: 794982

PORTARIA Nº 38.495, DE 05 DE MAIO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 362/2022, de 18-04-2022, protocolizado sob o Expediente nº 007799/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora IRACEMA TORRES SILVA, Auxiliar Técnico de Controle Externo - Administrativo, matrícula nº 0100031, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 11-04 a 12-04-2022.

ANNA MARIA MALCHER GILLET

Secretária de Gestão de Pessoas – em exercício

Protocolo: 795043

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 38.494, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 044/2022 – SEGP/CPG, protocolizado sob o Expediente nº 007288/2022.

R E S O L V E:

I - TORNAR sem efeito a PORTARIA nº 38.306, de 25-03-2022, publicada no DOE de 12-04-2022, sobre a substituição de função gratificada de Coordenador de Pagamento.

II - DESIGNAR o servidor ALEXANDRE DE SOUZA BRASIL, Auxiliar Técnico de Controle Externo-Administrativo, matrícula nº 0101681, para exercer em substituição a função gratificada de Coordenador de Pagamento, durante o impedimento da titular, SOLIANE FERNANDES GUIMARÃES, no período de 18-04 a 09-05-2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo: 794962

OUTRAS MATÉRIAS**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

Nota de Empenho da Despesa: 2022NE00584

Valor Total: R\$ 6.000,00

Data de Emissão: 04/05/2022

Objeto: DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PALESTRA PARA A "CELEBRAÇÃO DO DIA NACIONAL DA ÉTICA", COM O PALESTRANTE PROFESSOR DOUTOR VICTOR SALES PINHEIRO, CONFORME MEMORANDO Nº 41/2022-CORREG., PARECER Nº 208/2022-PROJU E A MANIFESTAÇÃO Nº 78/2022-SECIN. Inexigibilidade Nº 04/22. Programa de Trabalho: 01032145585720000

Natureza da Despesa: 33903900

Fonte do Recurso: 0101000000

Contratada: DIALETICO SERVIÇOS EDUCACIONAIS SS LTDA

CNPJ: 42.180.061-0001/28

Endereço: Rua Antônio Barreto, nº 130 – Ed. Village Office, Sala 601, Letra A. Belém – Pará.

CEP: 66.055-050

Ordenadora: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

Protocolo: 794818

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE Nº 14/2022

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor PAULO CÉZAR ALVES DA CUNHA (CPF: ***.945.988-**), Presidente à época, de que no dia 10.05.2022, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão o Processo nº. 505196/2013, que trata da Tomada de Conta instaurada na LIGA DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DE NOVO REPARTIMENTO, referente ao Convênio SECULT nº 62/2010, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Fernando de Castro Ribeiro.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião da realização do referido julgamento, de forma presencial inscrevendo-se até 08h30min da data da sessão na recepção do TCE/PA.

É permitida a produção de sustentação oral por videoconferência, desde que o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalize requerimento com assinatura digital e preencha o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet), no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://www.tce.pa.gov.br/sustentacaooral/conta/autenticacao?ReturnUrl=%2fsustentacaooral%2f>

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625. Belém, 06 de maio de 2022.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE Nº 15/2022

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico a LIGA DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DE NOVO REPARTIMENTO (CNPJ: 10.596.515/0001-50), na pessoa de seu representante legal, de que no dia 10.05.2022, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão o Processo nº. 505196/2013, que trata da Tomada de Conta, referente ao Convênio SECULT nº 62/2010, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Fernando de Castro Ribeiro.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião da realização do referido julgamento, de forma presencial inscrevendo-se até 08h30min da data da sessão na recepção do TCE/PA. É permitida a produção de sustentação oral por videoconferência, desde que o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalize requerimento com assinatura digital e preencha o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet), no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://www.tce.pa.gov.br/sustentacaooral/conta/autenticacao?ReturnUrl=%2fsustentacaooral%2f>

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625. Belém, 06 de maio de 2022.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE Nº 16/2022

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico a Senhora MARIA REGINA CARDOSO NERY (CPF: ***.462.482-**), Presidente à época, de que no dia 10.05.2022, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão o Processo nº. 510721/2015, que trata da Tomada de Conta instaurada no CENTRO COMUNITÁRIO PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS NOVA VIDA, referente ao Convênio SESIPE nº /2005, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião da realização do referido julgamento, de forma presencial inscrevendo-se até 08h30min da data da sessão na recepção do TCE/PA. É permitida a produção de sustentação oral por videoconferência, desde que o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalize requerimento com assinatura digital e preencha o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet), no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://www.tce.pa.gov.br/sustentacaooral/conta/autenticacao?ReturnUrl=%2fsustentacaooral%2f>

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625. Belém, 06 de maio de 2022.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº 19.374

(Processo nº TC/006337/2022)

Cessão de servidor efetivo ao Ministério Público de Contas do Estado do Pará, sem ônus para o Tribunal de Contas do Estado do Pará.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a solicitação de cessão de servidor efetivo, formalizada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Pará, por intermédio do Ofício nº 016/2022/GABPGC/MPC/PA;

Considerando o Parecer Jurídico nº 197/2022 da Procuradoria deste Tribunal e a Informação nº 245/2022 - CGD;

Considerando o disposto no artigo 31 da Lei Estadual nº 5.810/1994, bem como os termos do Art. 12, II, "c" do Regimento do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

Considerando o teor da Resolução nº 16.988, de 18 de janeiro de 2005;

Considerando exposição da Presidência constante da Ata nº 5.818, desta data.

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º Fica à disposição do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, sem ônus para esta Corte, até ulterior deliberação, o servidor efetivo CARLOS GONDIM NEVES BRAGA, matrícula nº. 0101577, Auditor de Controle Externo – Fiscalização – TCE-CT-603 – Direito.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 5 de maio de 2022.

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA DOE Nº 54/2022

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, EDVALDO FERNANDES DE SOUZA, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor ALBENOR BEZERRA PONTES, (CPF ***.010.612-**), Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente razões de justificativas nos autos do Processo nº 531924/2013, que trata da Tomada de Conta instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, referente ao Convênio SEDUC Nº. 148/2008, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICIONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: <https://portaljurisdicionado.tce.pa.gov.br/Default>.

Informo, por oportuno, que a resposta a esta comunicação de audiência será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICIONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral